



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine, com a devida prioridade administrativa, a imediata articulação junto aos departamentos competentes, visando à execução de **limpeza geral, poda arbórea e substituição da areia do playground** da Praça Paulo Bigliassi (popularmente conhecida como Praça do Skate).

Justificativa

A presente propositura emerge de demanda recorrente e legitimamente vocalizada por munícipes, notadamente pais e responsáveis, que têm procurado este subscritor para relatar, de forma reiterada, o estado de visível degradação do referido espaço público. O cenário atual evidencia acúmulo de resíduos, vegetação carecendo de manejo adequado e, de modo particularmente sensível, a precariedade dos tanques de areia destinados à recreação infantil.

Cumprir registrar que esta Casa Legislativa já promoveu iniciativas análogas, sem que, até o momento, tenham sido materializadas ações concretas por parte do Poder Executivo. Tal inércia administrativa contrasta com a relevância estratégica da mencionada praça, a qual se consolida como importante ativo urbano de lazer, convivência e integração social, atendendo a moradores de diversos bairros.

Olhando para a questão sanitária e de gestão de riscos, o acúmulo de sujeira potencializa a retenção de água e, por conseguinte, a proliferação de vetores e insetos, configurando ameaça direta à saúde pública. Ademais, o aspecto de abandono compromete a percepção de zelo urbano, impactando negativamente a experiência dos usuários e o valor simbólico do espaço coletivo.

No que tange ao playground, a situação revela-se ainda mais crítica: a ausência ou insuficiência de areia nos brinquedos tem gerado relatos de crianças retornando para seus lares com irritações cutâneas decorrentes do contato direto com o solo exposto, circunstância que, na prática, vem afastando o público infantil do local — um claro desalinhamento com a finalidade do equipamento.

Importa destacar que a demanda ora apresentada encontra amparo normativo na **Lei Municipal nº 3.162/2015**, a qual estabelece, em seu artigo 1º, a obrigatoriedade de tratamento periódico e assepsia da areia destinada à recreação infantil. Trata-se de diretriz legal que transcende a formalidade normativa e se insere no campo da governança responsável, exigindo execução contínua, monitoramento efetivo e responsabilidade operacional.

Diante desse contexto, impõe-se uma resposta célere, coordenada e eficiente por parte do Poder Executivo, com foco na requalificação imediata do espaço, restabelecendo condições adequadas de uso, segurança e salubridade. Em termos objetivos: é hora de transformar



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



uma dor recorrente da população em uma entrega visível de gestão — rápida, eficaz e alinhada às melhores práticas de manutenção urbana.

Assim, requer-se o pronto atendimento da presente moção, com a urgência que o caso demanda.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2026.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 115 / 2026 - Chave de Validação: 21CG-YRVF-3G1J-77PG



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=21CGYRVF3G1J77PG>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 21CG-YRVF-3G1J-77PG

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 115 / 2026 - Chave de Validação: 21CG-YRVF-3G1J-77PG